



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI N. 168, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1956.

-Autoriza o Executivo Municipal a abrir o Crédito Suplementar de Cr\$. 678 700 00 a diversas Verbas do Orçamento vigente:

O Prefeito Municipal de Parelhas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar de Cr\$. 678 700 00 (seiscentos e setenta e oito mil e setecentos cruzeiros) as seguintes verbas do Orçamento vigente:


<u>EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA</u>		
Código: - 8 11 1 - Percentagens a arrecadadores.....		39 000 00
- 8 13 4 - Asseio de Mercados, Açougues e Matadouros		5 800 00
<u>SERVIÇOS INDUSTRIAIS</u>		
Código: - 8 63 3 - Material e combustível		50 000 00
- 8 63 4 - Reparos e conservação dos maquinismos		276 000 00
<u>EDUCAÇÃO PÚBLICA</u>		
Código: - 8 32 0 - Professores (Escola Comercial)....		10 000 00
- 8 38 4 - Auxílios a Escolares Pobres		1 000 00
<u>SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA</u>		
Código: - 8 81 3 - Irrigação de Praças e Jardins		500 00
- 8 81 4 - Asseio e Conservação nos Cemitérios		2 000 00
- 8 85 4 - Limpeza Pública		6 000 00
- 8 87 4 - Conservação dos próprios Municipais		2 000 00
- 8 87 4 - Obras Novas		280 000 00
- 8 87 4 - Cerco da cidade e aguadas publicas		5 000 00
<u>ENCARGOS DIVERSOS</u>		
Código: - 8 99 4 - Despesas Diversas		2 400 00
	Total	678 700 00


ART. 2º - Constitui recurso para cobertura do Crédito Suplementar objeto do artigo anterior o excesso de arrecadação verificado -/ até 31 de outubro do corrente exercício, assim discriminado:

Receita arrecadada até 31 de outubro/1956	1 780 829 30
Receita pelo duodécimo da previsão	1 091 646 60
"Superavit" da arrecadação	689 182 70

ART. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas 27 de Novembro de 1956


FLORENCIO LUCIANO
PREFEITO


EURVAL MURITI
SECRETARIO